

**ESCOLA PROFISSIONAL FUNDATEC**

**PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA Nº 01/2019**

**EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2019**

A **ESCOLA PROFISSIONAL FUNDATEC - EPF**, autorizada pelo Conselho Estadual de Educação/RS, inscrita no CNCT/MEC, tornam público e aberto, para conhecimento dos alunos interessados, a seleção para Monitoria de Práticas, de acordo com o disposto no presente Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital. O candidato não poderá alegar o desconhecimento.

1.2 O aluno, Monitor de Práticas, receberá certificado contabilizando o quantitativo de horas desempenhado na monitoria.

**2. DOS OBJETIVOS**

2.1 Disponibilizar bolsas de monitorias para favorecer a qualidade das aulas práticas das disciplinas do Curso Técnico de Enfermagem e promover um crescimento no desempenho escolar dos discentes.

2.2 Favorecer as políticas de permanência de discentes na instituição.

**3. DAS VAGAS**

3.1 Será oferecida 1(uma) bolsa de Monitoria de Práticas, conforme o quadro abaixo:

Cód.	Curso	Requisito Mínimo	Turno	Vagas	CH
01	Técnico em Enfermagem	Conclusão do Módulo I do Curso de Técnico em Enfermagem – Fundatec e obter maior pontuação nas disciplinas disposto no item 3.2.1.	Vespertino (17h às 19h)	01	08h semanais

**3.2 Dos requisitos necessários para o exercício da monitoria na Escola Profissional Fundatec**

3.2.1 O aluno deve estar regularmente matriculado no curso de Técnico em Enfermagem e ter concluído as disciplinas de: Matemática Aplicada, Gerenciamento de Risco/Biossegurança, Anatomia e Fisiologia, Microbiologia/Parasitologia e Suporte Básico de Vida pertinentes do Módulo I, obtendo maior pontuação.

3.2.3 Estar ciente e de acordo com as atividades que irá exercer, relacionadas ao curso;

3.2.4 Ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para o trabalho de monitoria, nos períodos estipulados pela Diretoria;

3.2.5 Possuir frequência mínima de 75% em todas as disciplinas do módulo em curso;

3.2.6 Não ser beneficiário de qualquer programa de bolsa, vinculado à instituição;

3.2.7 Estar adimplente com as suas mensalidades.

**3.3 Das atribuições do Monitor de Práticas**

São atribuições do discente que desempenhar a função de monitor:

- ✓ Organizar os materiais e instrumentos utilizados no Laboratório de Práticas, de acordo com as orientações da Secretaria da Escola;
- ✓ Conhecer, divulgar e fazer cumprir as normas de Laboratório dentro de suas atividades;
- ✓ Preparar as aulas práticas desenvolvidas no Laboratório de Práticas, zelando pela conservação e manutenção dos ambientes e dos equipamentos;
- ✓ Assinar termo de compromisso com a Escola;
- ✓ Assinar diariamente a folha de registro de ponto;

- ✓ Participar das aulas do professor em que é monitor; quando solicitado;
- ✓ Orientar os alunos da disciplina, nas atividades teórico-práticas, quando necessário;
- ✓ Auxiliar em atividades educacionais afins à monitoria, em outros setores da Escola, quando solicitado;
- ✓ Ter frequência integral nas atividades de monitoria;
- ✓ É vedado ao monitor ministrar aulas, substituir o professor supervisor, aplicar verificações de aprendizagem ou assumir tarefas ou obrigações próprias e exclusivas de professores e funcionários.

#### 4. DO VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA

4.1 As atividades de Monitoria serão desempenhadas de acordo com a necessidade da Escola Profissional Fundatec.

4.2 O término das atividades da monitoria coincidirá com o calendário das aulas presenciais do 1º e 2º semestre letivo de 2019, podendo ser renovada por mais três semestres, em caso de avaliação positiva do supervisor, designado pela instituição.

4.3 Para a Monitoria de Práticas, o aluno aprovado no processo seletivo terá direito a uma bolsa de 40% do valor da sua mensalidade do curso de Técnico em Enfermagem, durante a atividade de monitoria (18 de março de 2019 a 28 de junho de 2019), devendo este valor ser abatido de sua mensalidade nos meses correspondentes.

4.3.1 A bolsa, efetivamente paga, será proporcional aos dias de estágio realizado, sendo descontadas as ausências realizadas no período.

4.4 O aluno terá sua bolsa suspensa a pedido, ou cancelada, se incorrer num dos seguintes motivos:

- a) Mais de 2 (duas) faltas injustificadas na monitoria;
- b) Por desempenho insuficiente/insatisfatório, comprovado através de parecer do superior responsável ou pela Direção da Escola, diagnosticado no período de vigência da monitoria;

#### 5. REGIME E VIGÊNCIA DAS MONITORIAS

5.1 O monitor selecionado prestará seus serviços sem vínculo empregatício, pelo prazo determinado no item anterior.

#### 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas conforme cronograma de execução, através do preenchimento do formulário disponibilizado pela AVEA – Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem e entregues fisicamente na Secretaria da Escola Profissional Fundatec.

6.2 O candidato encontrará na plataforma virtual, o Edital de Abertura e as instruções para efetivar seu pedido de inscrição. Deverá ler o Edital de Abertura para conhecimento das normas reguladoras do Processo Seletivo para Monitoria Nº 01/2019 da EPF.

6.3 Não serão considerados os pedidos de inscrição após o prazo estabelecido em Edital.

6.4 Não serão aceitas inscrições por e-mail ou fac-símile, nem em caráter condicional.

6.5 É de inteira responsabilidade do candidato decidir sobre a sua condição de participar do Processo Seletivo para Monitoria quanto ao atendimento da escolaridade e dos requisitos exigidos.

6.6 Cabe ao candidato consultar as publicações realizadas no AVEA – Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem, para tomar conhecimento das publicações deste Processo Seletivo para Monitoria.

#### 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção constará das etapas abaixo, conduzidas por comissão específica designada pela Diretoria da Escola.

**1ª Etapa:** Análise do Histórico Escolar Parcial do Aluno, **valendo 50,00 pontos:** Os conceitos obtidos pelo aluno ao final das disciplinas citadas no item 3.2.1 serão pontuados conforme quadro abaixo:

CONCEITO	REFERÊNCIA NUMÉRICA
A	10,0
B	9,0
C	8,0

A nota total da 1ª etapa será a soma aritmética dos pontos em cada disciplina.

**2ª Etapa:** Entrevista, **valendo 50,00 pontos**, em que será avaliado:

- o interesse geral do candidato à atividade de monitoria;
- disponibilidade do candidato;
- afinidade com a área de interesse.

O horário das entrevistas será informado pelos murais da Secretaria da Escola Profissional Fundatec, de acordo com o cronograma de execução.

7.2 Os candidatos inscritos à seleção de monitoria terão sua Pontuação Final de acordo com a soma aritmética das notas obtidas na 1ª e 2ª etapas. A lista com os resultados finais será disponibilizada no AVEA e nos murais da Secretaria da Escola Profissional Fundatec, de acordo com o cronograma de execução.

## 8. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo para Monitoria	19/02/2019
Período de inscrições	20/02 a 28/02/2019
Divulgação da Lista Homologações das Inscrições	07/03/2019
Divulgação do Resultado da Análise do Histórico Parcial	08/03/2019
Convocação e Realização de entrevista – 2ª Etapa	12/03/2019
Divulgação dos Resultados Finais	13/03/2019
Convocação para assinatura do Termo de Compromisso e início das atividades de Monitoria	18/03/2019

## 9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação;
- Os alunos monitores estarão submetidos às normas disciplinares desta Instituição;
- A Comissão responsável por esse processo seletivo divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos especiais;
- Os casos omissos serão deliberados pela Comissão responsável pela elaboração do processo seletivo, juntamente com a Direção da Escola Profissional Fundatec.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2019.

**FELIPE HOMEM DE OLIVEIRA**  
**DIRETOR DA ESCOLA PROFISSIONAL FUNDATEC**